

2021

**RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO -
FEPDC**



FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E
DEFESA DO CONSUMIDOR

INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar as informações contábeis relativas à gestão da Procuradoria Geral de Justiça durante o exercício de 2021 de forma compreensível e útil a todos os usuários da informação.

Em cumprimento à Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011 e à Decisão Normativa nº 01, de 23/03/2022, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais bem como em atendimento à Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP) relativa à Elaboração e Divulgação da Informação Contábil.

Neste relatório serão divulgadas ações que o Fundo desenvolveu no exercício findo em 31/12/2021, no intuito de acompanhar e garantir a legalidade e legitimidade nas relações de consumo.

Serão apresentados os aspectos notáveis ocorridos a fim de evidenciar os resultados orçamentário, financeiro, patrimonial e de liquidez do Fundo.

Toda a legislação que regulamenta o FEPDC encontra-se publicada no portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no endereço:

<https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/conheca-o-mpmg/fundos-do-ministerio-publico/fundo-especial-do-mpmg/atos-normativos.shtml>

1. O FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – FEPDC

O FEPDC constitui o instrumento financeiro para o apoio e implementação de programas, projetos e atividades destinadas ao financiamento de ações para cumprimento dos objetivos da Política Estadual de Proteção das Relações de Consumo, de forma a prevenir e reparar danos causados ao consumidor. Os recursos financeiros arrecadados são aplicados na consecução de projetos, na aquisição de bens e realização de atividades que promovam, aprimorem e fomentem a defesa e o direito do consumidor, na educação para o consumo, na capacitação e modernização administrativa e funcional dos órgãos públicos.

Em 06/12/2001, a Lei nº 14.086 revogou a Lei nº 13.009/98, transferindo os recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor até então arrecadados para o Fundo de Defesa dos Direitos Difusos - FUNDIF. A Lei Complementar nº 66/2003 de 22/01/2003, atualizada pela Lei Complementar nº 144 de 27/07/2017 criou o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPDC e o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, cuja regulamentação das Normas de funcionamento está contida na Resolução PGJ nº 22/2017 de 24/10/2017 e na Portaria PGJ nº 497, de 11 de março de 2021.

O Regimento Interno foi aprovado pelo Conselho Gestor conforme Deliberação CGFEPDC Nº 1 de 25/04/2018, publicado junto ao Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, DOMP/MG de 26/04/2018.

Consoante à Lei Complementar nº 66/2003, que instituiu este Fundo, o objetivo principal é financiar ações para o cumprimento da Política Estadual de Relações de Consumo, de forma a prevenir e reparar danos causados ao consumidor, através de efetiva fiscalização visando cumprimento dos direitos.

Os critérios de análise dos projetos constam no Aviso Conjunto FUNEMP/FEPDC nº1 de 24/01/2020.

A legislação que regulamenta o FEPDC encontra-se publicada no site: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/conheca-o-mpmg/fundos-do-ministerio-publico/fundo-estadual-de-protecao-e-defesa-do-consumidor/atos-normativos.shtml>.

1.1. VISÃO ORGANIZACIONAL

Gerido pela PGJ, a legislação concernente define que a Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Administrativa (PGJAA), por meio da Secretaria-Executiva do FEPDC e da Superintendência de Finanças, desempenhará as atividades de agente executor e agente financeiro do Fundo.

Suas ações são executadas pelas Coordenadorias Regionais de Defesa do Consumidor e tem a Secretaria do Procon como responsável pela estrutura administrativa, que por sua vez, coordena as atividades voltadas à educação para o consumo e à fiscalização das relações de consumo. Evidenciada abaixo sua estruturação:



1.2. GESTÃO EXECUTIVA

A Portaria PGJ Nº 497/2021, de 11/03/2021, publicada junto ao Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, DOMP/MG de 12/03/2021, designou os membros para integrar o Conselho Gestor, a partir de dezembro de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de gestão e estruturação do Fundo.

O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - CGFEPDC é composto por:

- Representantes da Administração Superior do Ministério Público Estado de Minas Gerais
- Coordenador do Procon/MG
- Representante da OAB - Seção Minas Gerais
- Representantes de Entidades Privadas de Defesa do Consumidor
- Representante da Assembleia Legislativa de Minas Gerais
- Representantes dos Procon's Municipais

1.3. ORDENADORA DE DESPESAS

No exercício de 2021, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, a gestão do fundo foi exercida pela Dra. Thaís de Oliveira Leite, Presidente do Conselho Gestor.

1.4. AÇÕES DESENVOLVIDAS

Em busca de garantir relações de consumo mais justas e propagar a educação para o consumo diversas ações foram desenvolvidas em benefício do público consumidor, destacando-se:

- Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor no Norte de Minas que prevê a instalação de 19 novas unidades regionais e 71 unidades locais do Procon-MG em municípios de abrangência do Cimams (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene);
- Lançamento da cartilha “Empréstimo consignado: guia para não cair em ciladas”, um documento informativo no qual os consumidores encontram dicas como quais cuidados ter antes de contratar o empréstimo, onde reclamar e o que fazer se forem vítimas de golpes;
- Inauguração do Núcleo Integrado de Atendimento ao Consumidor (Niacon), que é uma parceria com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) e a Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) com o objetivo de colaboração mútua, visando à promoção de ações

conjuntas, de forma coordenada e harmônica, que aprimorem o desempenho de atividades que garantam a efetiva proteção e defesa do consumidor;

- Aplicação de multa de cerca de R\$4.345.720,83 à empresa seguradora brasileira, após decisão em processo administrativo que investigou as reclamações dos consumidores feitas à empresa que agia enviando mensagens instantâneas aos consumidores bloqueando a tela do celular, induzindo o consumidor a contratar um seguro sem a opção de cancelar;
- Procon em Ação - Seu Banco em Dia que constatou 1.321 ocorrências de irregularidades como problemas de acessibilidade, ausência de atendimento prioritário ao idoso e não entrega de senha para atendimento.

1.5. EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Como parte integrante do Plano Plurianual 2020-2023, está inserido no Programa/Ação 03.061.738.4256.0001 – Proteção e Defesa do Consumidor/Apoio às Ações de Proteção e Defesa do Consumidor.

1.5.1. Receitas

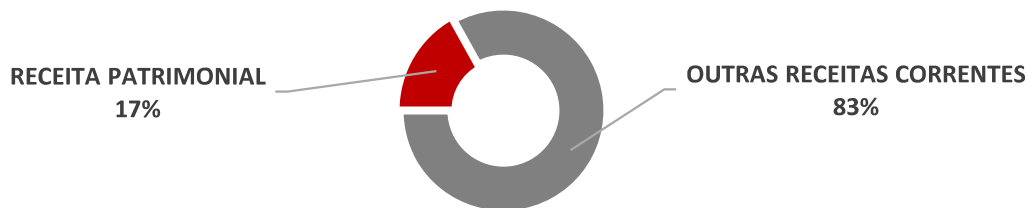
Obteve um montante de receita bruta de R\$12.725.338, equivalente a 40% das receitas previstas, percentual superior a 2020, quando arrecadou 32% da receita prevista.



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

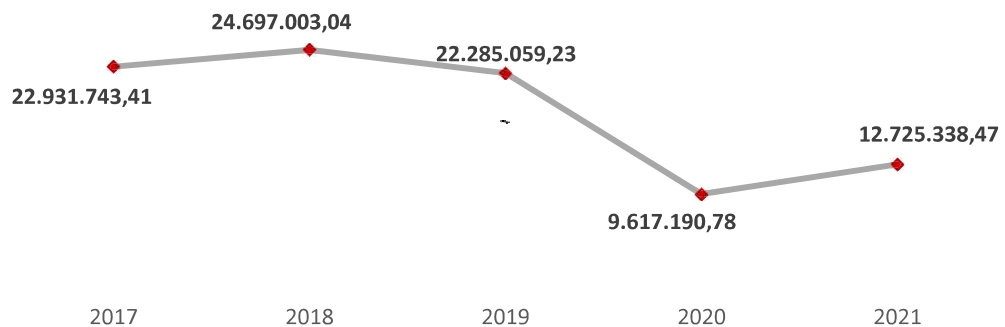
Os ingressos de recursos foram originados das RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS.

Foram realizadas RECEITAS CORRENTES, divididas em RECEITAS PATRIMONIAIS no valor de R\$2.157.331 e OUTRAS RECEITAS CORRENTES no valor de R\$10.568.007.



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

O valor total arrecadado representa um crescimento de 32,32% em relação ao exercício de 2020, quando o total foi de R\$9.617.191, conforme demonstrado no quadro abaixo:



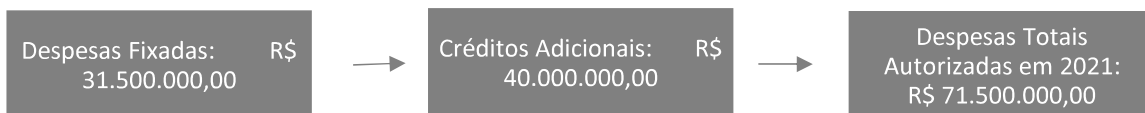
FONTE: Armazém de Informações SIAFI

Não houve arrecadação de RECEITAS DE CAPITAL, que são aquela advindas de operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos e transferências de capital recebidas.

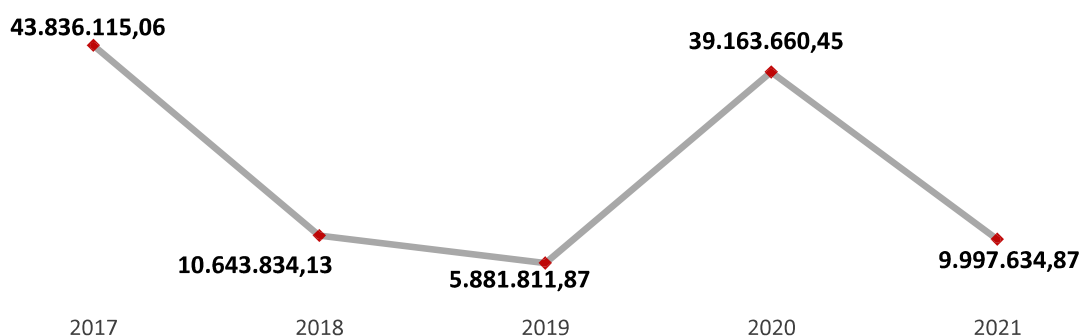
1.5.2. Despesas

A realização de despesas segue as deliberações do Conselho Gestor, as quais constam nas Atas das Reuniões, que podem ser acompanhadas no sitio do MPMG, por meio do endereço: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/conheca-o-mpmg/fundos-do-ministerio-publico/fundo-estadual-de-protecao-e-defesa-do-consumidor/resumo-das-atas.shtml>

No exercício de 2021, os valores autorizados para a despesa foram os seguintes:



Foram executadas DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS no valor total de R\$9.997.635, sendo totalmente relativo às DESPESAS CORRENTES. A seguir apresenta-se a evolução de despesas nos últimos 5 anos:



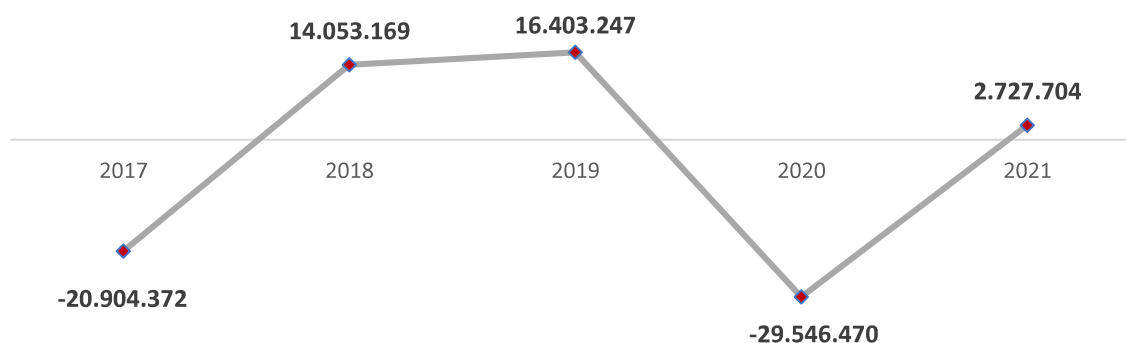
FONTE: Armazém de Informações SIAFI

Em comparação com as despesas empenhadas em 2020, o valor empenhado em 2021 demonstra uma diminuição de 74,47%.

Tal cenário apresentado justifica-se pelo aumento excepcional ocorrido nas Despesas Intra-orçamentárias em 2020, quando foi efetuada transferência dos rendimentos de aplicação financeira do FEPDC para o FUNEMP, em razão de decisão do Grupo Gestor.

1.5.3. Resultado Da Execução Orçamentária

Da diferença entre a receita arrecada e a despesa empenhada, verifica-se um superávit orçamentário de R\$2.727.704, demonstrando uma gestão responsável garantindo recursos para quitação dos compromissos firmados. Abaixo a série histórica dos últimos 5 resultados orçamentários do Fundo:

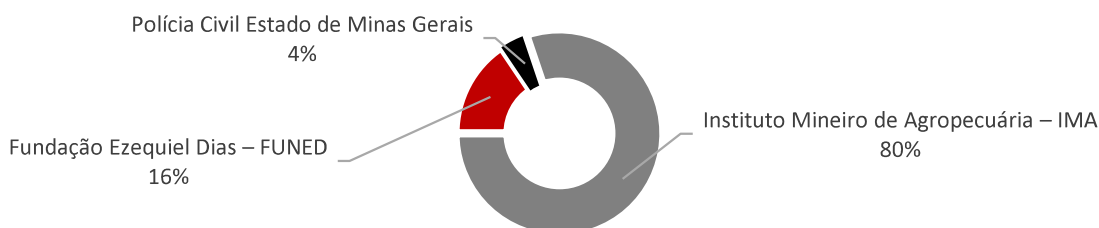


FONTE: Armazém de Informações SIAFI

Destaca-se que os fatores determinantes para o resultado superavitário do orçamento em 2021 foi o aumento da arrecadação de multas previstas na legislação aplicadas pelo PROCON, bem como a não transferência dos rendimentos de aplicação financeira para o FUNEMP, conforme ocorrido em 2020.

1.6. TERMOS DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos movimentados através de Termos de Descentralização de Créditos Orçamentários – TDCO's, totalizaram R\$2.455.421 apresentando a seguinte distribuição de recursos pelo fundo:



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

Segundo informações da Secretaria Executiva, em 2021 o FEPDC deu continuidade aos TDCO's 135/2019, 121/2020, 042/2020 e 089/2020, que foram iniciados em 2020 e ainda estão em execução.

Destaca-se que o Decreto 46.304 de 28/08/2013 elenca as obrigações do Órgão Gerenciador do Crédito além de exigir a responsabilidade pela correta aplicação dos recursos recebidos sob a forma de TDCO.

1.7. GESTÃO FINANCEIRA

Os ativos de CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA de conversibilidade imediata, que são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixas de curto prazo.

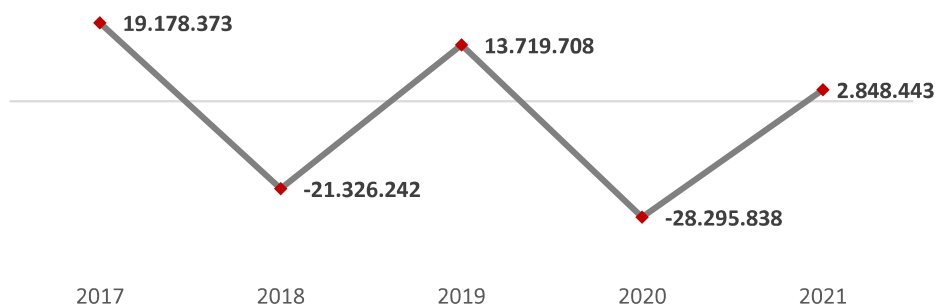
Em 2021 houve crescimento em relação ao ano anterior, em torno de 5,58%, conforme valores expressos abaixo:



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

Nesta análise, verifica-se o comportamento das atividades executadas classificadas em Operacional, de Investimento e de Financiamento. Neste exercício a atividade Operacional foi a única atividade geradora de caixa, pois, não houve ingresso por meio das outras atividades.

A geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa apurada através dos resultados das atividades Operacional e de Investimento, foi positiva em 2021 no valor de R\$2.848.415, conforme demonstrado no gráfico abaixo, em torno de 110,07% maior que 2020, e deve-se ao aumento das Receitas Derivadas e Originárias representadas mormente pelas multas aplicadas pelo Procon em consonância à legislação, bem como a não transferência de rendimentos de aplicações financeiras para o FUNEMP, conforme ocorrido em 2020.



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

A atividade Operacional foi a principal atividade geradora de caixa, contribuindo com fluxo líquido de R\$3.650.693.

Demonstra-se por este resultado que a atividade operacional foi capaz de custear a si e aos Investimentos efetuados, pois, a liquidez desta última atividade foi negativa. Não houve atividade de Financiamento durante o exercício.

O Fundo apresenta situação financeira satisfatória, com Capital Circulante Líquido em crescimento, demonstrando boa liquidez.

Os saldos apresentados nas contas bancárias foram certificados pelo Superintendente de Finanças e o Procurador Geral de Justiça.

1.8. GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, segundo o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Embora precise de um conjunto de informações para uma melhor interpretação, o Balanço Patrimonial contém informações que devem ser consideradas por envolver aspectos contábeis, financeiros, patrimoniais, orçamentários e de controle.

1.8.1. Índices

Os índices de liquidez demonstram a capacidade de pagamento. Ao analisar o Balanço Patrimonial, verifica-se que o fundo apresentou liquidez geral (total do ATIVO em relação à soma do PASSIVO CIRCULANTE e NÃO CIRCULANTE) de 3.695.596%.



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

Quanto à liquidez corrente (relação entre o ATIVO CIRCULANTE e o PASSIVO CIRCULANTE) o percentual foi de 2.029.496%. Por sua vez, a liquidez seca (relação entre o ATIVO CIRCULANTE desconsiderado o valor dos ESTOQUES e o PASSIVO CIRCULANTE) ficou em torno de 2.028.413% e a liquidez imediata (relação entre ATIVO e o PASSIVO CIRCULANTES) em 2.021.540%.



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

Por outro lado, o GRAU DE ENDIVIDAMENTO apresentado é de apenas 0,0027% o que demonstra a baixa dependência dos recursos de terceiros.

Esse cenário evidencia que durante o exercício de 2021, houve uma gestão patrimonial responsável comprovando a capacidade financeira em arcar com os compromissos e garantir a continuidade da prestação de serviços à sociedade.

1.9. POLÍTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade à legislação aplicável, destacando-se a Lei Complementar 101/00, a Lei nº 4.320/1964 e suas atualizações e às exigências contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCTSP).

Os principais critérios e políticas contábeis adotados são os apresentados a seguir:

- Créditos a curto prazo: os direitos a receber a curto prazo são mensurados pelo valor de custo. O FEPDC instituiu a cobrança de multas através de boleto bancário a partir de setembro/2021. É observada a classificação em curto e longo prazo para registro;

- Estoques: os materiais em almoxarifado são avaliados pelo valor de aquisição quando da entrada na entidade e o método utilizado para a mensuração das saídas é o custo médio ponderado. O controle de todo o material de consumo é realizado no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD;

- Imobilizado: os bens móveis e imóveis são reconhecidos pelo valor de aquisição, cujos valores constam nos devidos documentos comprobatórios de entrada, notas fiscais de aquisição, registrados no Sistema Integrado de Compras, Contratos, Almoxarifado e Patrimônio (SICCAP) e são depreciados mensalmente;

- Intangível: a base de mensuração dos bens intangíveis (softwares) encontra-se evidenciada pelo custo histórico, cujos valores constam nos devidos documentos comprobatórios de entrada, notas fiscais de aquisição, registrados no Sistema Integrado de Compras, Contratos, Almoxarifado e Patrimônio (SICCAP). Este sistema ainda não está preparado para registro da amortização;

- Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens Móveis e Imóveis: a base de cálculo da depreciação é o valor de custo do ativo imobilizado. A depreciação dos bens móveis, implantada em 2013, é calculada pelo método linear, utilizando-se as taxas estabelecidas na IN SRF nº 162 de 31/12/1998, vigente à época. Amortização e Exaustão ainda não são contabilizadas.

- Passivos Circulantes: as obrigações são registradas pelos valores negociados com os fornecedores, cujos valores constam nos documentos comprobatórios de contratação.

1.10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Relatório, em conjunto com as Demonstrações Contábeis, compõe a prestação de contas anual e representa o trabalho da equipe da Superintendência de Finanças, em especial a Diretoria de Contabilidade, que o exerce com dedicação e comprometimento, prezando produzir um trabalho de qualidade, fidedigno e transparente das contas do Fundo.

Em cumprimento da Legislação vigente, principalmente às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, à Lei Complementar 101/00 e à Lei 4.320/64 e suas alterações, utilizando-se dos recursos disponíveis, a Diretoria de Contabilidade concilia e explica os fatos relevantes, apresentados em seus balancetes mensais e elabora zelosa e mensalmente, a Nota Explicativa, tornando-a parte integrante do Balancete Mensal.

Cabe ressaltar, a avaliação da Auditoria Interna, que concluiu que as demonstrações contábeis, incluindo as Notas Explicativas, do exercício encerrado em 31/12/2021, refletem adequadamente em seus aspectos relevantes a posição orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo.

Desse modo, conclui-se que o Conselho do Grupo Gestor pautou as decisões e atividades desenvolvidas pelo Fundo na eficiência administrativa, apresentando resultados satisfatórios no tocante à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no intuito de retribuir à sociedade uma prestação de serviço de qualidade no desempenho da proteção e defesa dos direitos nas relações de consumo.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2022.

LETICIA MARA
DE SOUZA
SILVA:613800

Assinado de forma digital
por LETICIA MARA DE
SOUZA SILVA:613800
Dados: 2022.05.27 11:01:41
-03'00'

Letícia Mara de Souza Silva
MAMP – 6138-00 – CRC/MG – 101.600

Equipe Técnica da Diretoria de Contabilidade - DCON

Antônio Gonçalves de Souza Filho

Helen Rocha do Valle

Kênia Cotta Ribeiro Reis

Michela Cristina Policarpo

Renata Silva Vieira Storck

Cristóvão Sanches de Medeiros

Iris Duarte Rego

Mariana Silva Neves Pereira

Paulo Eurípedes Miranda

Weliton Maia dos Santos

RELATÓRIO DE GESTÃO - 2021

Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC

O Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC foi criado pela Lei Complementar Estadual nº 66, de 22 de janeiro de 2003, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 144, de 27/07/2017, e regulamentado pela Resolução PGJ nº 22, de 24 de outubro de 2017. É uma entidade contábil vinculada à estrutura organizacional do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e tem por objetivo financiar ações para o cumprimento da política estadual de relações de consumo, de forma a prevenir e reparar danos causados ao consumidor.

No Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) de 2020 a 2023, instituído pela Lei nº 23.578, de 15/01/2020, e revisado para o exercício de 2021 por meio da Lei nº 23.752, de 30/12/2020, consta como diretriz para a Unidade Orçamentária 4451 (FEPDC) o Programa 738 – Proteção e Defesa do Consumidor, que é unissetorial e tem como finalidade “*cumprir os objetivos da política estadual de relações de consumo de forma a reparar danos causados ao consumidor*”. Esse programa tem somente a Ação 4256 – Apoio às Ações de Proteção e Defesa ao Consumidor, que tem como finalidade “*cumprir os objetivos da política estadual de relações de consumo de forma a evitar e reparar danos causados ao consumidor*”.

Para cumprimento dos objetivos constantes no arcabouço jurídico supracitado, o FEPDC aprovou e executou diversos projetos. Segue a descrição de algumas ações relevantes ocorridas no exercício 2021 com avaliação do impacto socioeconômico delas, abrangendo a execução física e financeira dessas ações.

Aprovação de projetos pelo FEPDC

No primeiro semestre de 2021, o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPDC aprovou o custeio dos seguintes projetos:

- estruturação do Sistema de Inspeção Regional do Norte de Minas pelo Consórcio CIMAMS, no valor de R\$ 794.728,00: estruturação e implantação de serviços de inspeção sanitária e certificação de produtos nas localidades atendidas pelo consórcio, o que trará melhoria na qualidade dos produtos gerados pela agroindústria familiar e desenvolvimento econômico regional. Beneficiará todos os consumidores das localidades atendidas;
- estruturação do Sistema de Inspeção Regional do Vale do Jequitinhonha (Diamantina e região) pelo Consórcio CIMAMS, no valor de R\$ 148.964,00: estruturação e implantação de serviços de inspeção sanitária e certificação de produtos nas localidades atendidas pelo consórcio, o que trará melhoria na qualidade dos produtos gerados pela agroindústria familiar e desenvolvimento econômico regional. Beneficiará todos os consumidores das localidades atendidas;
- estruturação do Sistema de Inspeção Regional do Vale do Jequitinhonha (Jacinto e região) pelo Consórcio CIMBAJE, no valor de R\$ 150.882,00: estruturação e implantação de serviços de inspeção sanitária e certificação de produtos nas localidades atendidas pelo consórcio, o que trará melhoria na qualidade dos produtos gerados pela agroindústria familiar e desenvolvimento econômico regional. Beneficiará todos os consumidores das localidades atendidas;
- estruturação do Sistema de Inspeção Regional do Vale do Jequitinhonha (Almenara e região) pelo Consórcio CISRAL, no valor de R\$ 150.882,00: estruturação e implantação de serviços de inspeção sanitária e certificação de produtos nas localidades atendidas pelo consórcio, o que trará melhoria na qualidade dos produtos gerados pela agroindústria familiar e desenvolvimento econômico regional. Beneficiará todos os consumidores das localidades atendidas;
- estruturação do Sistema de Inspeção Regional do Alto do Paraopeba pelo Consórcio CODAP, no valor

de R\$ 105.489,10: estruturação e implantação de serviços de inspeção sanitária e certificação de produtos nas localidades atendidas pelo consórcio, o que trará melhoria na qualidade dos produtos gerados pela agroindústria familiar e desenvolvimento econômico regional. Beneficiará todos os consumidores das localidades atendidas;

- estruturação do Procon Regional do Norte de Minas pelo Consórcio CIMAMS, no valor de R\$ 2.163.796,90: estruturação e implantação de unidades de atendimento ao consumidor nas localidades atendidas pelo consórcio, o que trará maior proteção administrativa ao consumidor e maior democratização do acesso a este serviço público. Beneficiará todos os consumidores das localidades atendidas;
- estruturação do Procon Regional do Alto Paraopeba pelo Consórcio CODAP, no valor de R\$ 522.019,93: estruturação e implantação de unidades de atendimento ao consumidor nas localidades atendidas pelo consórcio, o que trará maior proteção administrativa ao consumidor e maior democratização do acesso a este serviço público. Beneficiará todos os consumidores das localidades atendidas;
- estruturação do Procon Regional do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba pelo Consórcio CIDES, no valor de R\$ 419.865,08: estruturação e implantação de unidades de atendimento ao consumidor nas localidades atendidas pelo consórcio, o que trará maior proteção administrativa ao consumidor e maior democratização do acesso a este serviço público. Beneficiará todos os consumidores das localidades atendidas;
- estruturação do Procon Regional do Médio Jequitinhonha (Araçuaí e região) pelo Consórcio CIDSMEJE, no valor de R\$ 182.714,53: estruturação e implantação de unidades de atendimento ao consumidor nas localidades atendidas pelo consórcio, o que trará maior proteção administrativa ao consumidor e maior democratização do acesso a este serviço público. Beneficiará todos os consumidores das localidades atendidas;
- estruturação do Procon Municipal de Araguari pelo Município de Araguari, no valor de R\$ 99.135,90: estruturação e implantação de unidade de atendimento ao consumidor na localidade, o que trará maior proteção administrativa ao consumidor e maior democratização do acesso a este serviço público. Beneficiará todos os consumidores do município;
- estruturação do Procon Municipal de Governador Valadares pelo Município de Governador Valadares, no valor de R\$ 98.928,68: estruturação e implantação de unidade de atendimento ao consumidor na localidade, o que trará maior proteção administrativa ao consumidor e maior democratização do acesso a este serviço público. Beneficiará todos os consumidores do município;
- estruturação da Delegacia de Defesa do Consumidor em Governador Valadares pela Polícia Civil de Minas Gerais, no valor de R\$ 209.974,69: projeto que visa promover melhor acolhimento no espaço físico disponibilizado pela Polícia Civil de forma a minimizar a revitimização das pessoas nos casos em que há indícios de autoria e materialidade da prática de infrações penais contra o consumidor. Beneficiará todos os consumidores do município.

No segundo semestre de 2021, o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPDC aprovou o custeio dos seguintes projetos:

- aquisição de ferramenta forense pela Polícia Civil de Minas Gerais, no valor de R\$ 1.637.255,51: esse projeto auxiliará na determinação de materialidade e autoria convicta de crimes contra o consumidor. Beneficiará todos os consumidores de Minas Gerais;
- estruturação do Sistema de Inspeção Municipal de Formiga pelo Município de Formiga, no valor de R\$ 270.502,90: estruturação e implantação de serviços de inspeção sanitária e certificação de produtos na localidade, o que trará melhoria na qualidade dos produtos gerados pela agroindústria familiar e desenvolvimento econômico regional. Beneficiará todos os consumidores do município;
- estruturação da Dívida Ativa não Tributária decorrente de infrações aplicadas pelo Procon/MG, da Advocacia-Geral do Estado, no valor de R\$ 51.169,80: esse projeto tem como objetivo levantar todos os dados referentes aos créditos do Procon encaminhados para dívida ativa, trazendo melhoria dos procedimentos e fluxos e diminuição do tempo de tramitação. Beneficiará diretamente o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor;
- estruturação do Procon Municipal de Contagem pelo Município de Contagem, no valor de R\$ 50.587,39: estruturação e implantação de unidade de atendimento ao consumidor na localidade, o que trará maior proteção administrativa ao consumidor e maior democratização do acesso a este serviço público. Beneficiará todos os consumidores do município;

- estruturação do Sistema de Inspeção Regional do Médio Espinhaço pelo Consórcio CIMME, no valor de R\$ 249.500,00: estruturação e implantação de serviços de inspeção sanitária e certificação de produtos nas localidades atendidas pelo consórcio, o que trará melhoria na qualidade dos produtos gerados pela agroindústria familiar e desenvolvimento econômico regional. Beneficiará todos os consumidores das localidades atendidas;
- custeio do orçamento operacional do Procon-MG para 2022 no valor de R\$ 5.518.564,80: o FEPDC custeará atividades do Procon-MG como **fiscalização de combustíveis**, visando coibir e prevenir a adulteração de combustíveis bem como a aplicação de preços abusivos e lesivos ao cidadão (consumidor final); **fiscalização em supermercados**, por meio de ação das Promotorias de Defesa do Consumidor, realizando fiscalizações em supermercados e comércio em geral, visando coibir a prática de preços abusivos, falsificações e vendas de produtos com datas de validade expiradas; **organização de congressos, seminários e cursos**, visando a atualização e formação de membros e servidores do MPMG, além de servidores de Procons Mineiros, na área de Direitos e Defesa do Consumidor, ampliando assim a rede de atuação em todo o estado de Minas Gerais para agir em favor da população; **análise de produtos**, em parcerias com fundações e órgãos diversos, realizando análises de alimentos e demais produtos que geram dúvidas para o consumo seguro, com o objetivo de tranquilizar e amparar o consumidor para que ele possa adquirir produtos com confiança e credibilidade. As atividades do Procon-MG beneficiam toda a sociedade mineira.

Execução de Projetos pelo FEPDC

O FEPDC deu continuidade ao custeio dos projetos aprovados até 2020 e ainda não finalizados:

- reestruturação das Delegacias Especializadas de Investigação de Crimes Cibernéticos (DEICC) da Polícia Civil de Minas Gerais, no valor de R\$ 700.000,00; projeto aprovado em 2018 com o objetivo de estruturar o laboratório de investigação de crimes cibernéticos. Permitirá que seja dado suporte a todas as delegacias do interior de Minas Gerais que atuam na defesa do consumidor, beneficiando, portanto, toda a sociedade consumerista mineira;
- circuitos de segurança alimentar nutricional “Circuitos de SAN” e ações de educação para o consumo alimentar “Do Mercado ao Prato”, da Prefeitura de Belo Horizonte, no valor de R\$ 104.342,00 e R\$ 108.550,00, respectivamente; projetos aprovados em 2019. O “Circuitos de SAN” pretende promover 7 (sete) eventos em praças públicas de BH visando difundir práticas alimentares saudáveis e sustentáveis, beneficiando diretamente, aproximadamente, 4.000 pessoas no município. O projeto “Do Mercado ao Prato” visa criar um ambiente cenográfico de mercado onde crianças e adolescente possam simular compras de alimentos, beneficiando centenas de alunos de escolas do município;
- “sanitaristas mirins”, do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no valor de R\$ 100.000,00; projeto aprovado em 2019 para impressão de 20.000 livros a serem distribuídos nas escolas públicas mineiras com orientações sobre agroindústria familiar, certificação de produtos, queijo minas artesanal, uso de agrotóxicos e controle de zoonoses. Beneficiará milhares de alunos de escolas estaduais de MG;
- hortas escolares, da Secretaria de Estado de Educação (SEE), no valor de R\$ 464.200,00; projeto aprovado em 2019, tem o objetivo de transformar o ambiente escolar e a aprendizagem dos estudantes com práticas pedagógicas mais inovadoras utilizando a horta para fins pedagógicos e estimulando o consumo saudável e consciente. Beneficiará alunos de 200 escolas estaduais de MG;
- determinação de alérgenos em alimentos, da Fundação Ezequiel Dias (FUNED), no valor de R\$ 1.311.177,70; a instituição vem trabalhando em conjunto com o Procon-MG há mais de 15 anos. O objetivo do projeto é ampliar a capacidade da FUNED de atendimento às demandas do Procon-MG e estabelecer um programa estadual de monitoramento de substâncias alérgenas em alimentos. Possibilitará a realização de estudos técnicos em produtos alimentícios para todos os órgãos de defesa do consumidor. Beneficiará todos os consumidores mineiros;
- implantação e estruturação de Sistemas de Inspeção Municipais (SIM) e Regionais (SIR) em Janaúba (R\$ 236.741,00), Divinópolis (R\$ 165.270,00), Montes Claros (R\$ 199.448,10), Conselheiro Lafaiete (R\$ 42.450,00), Ituiutaba (R\$ 141.296,01), Araguari (R\$ 169.941,48) e Patos de Minas (R\$ 231.960,00): estruturação e implantação de serviços de inspeção sanitária e certificação de produtos em diversas localidades, o que trará melhoria na qualidade dos produtos gerados pela agroindústria familiar e desenvolvimento econômico regional. Beneficiará todos os consumidores das localidades

atendidas;

- implantação e estruturação de Procons Municipais e Regionais em Ubá (R\$ 81.307,60), Boa Esperança (R\$ 64.808,60), Contagem (R\$ 27.610,30), Juiz de Fora (R\$ 92.150,00), Ituiutaba (R\$ 94.500,00), Curvelo (R\$ 96.878,52), Teófilo Otoni (R\$ 99.790,04), Diamantina (R\$ 94.079,66), Conselheiro Lafaiete (R\$ 98.419,17) e Uberlândia (R\$ 90.190,00): estruturação e implantação de Procons Municipais e Regionais em diversos municípios. Beneficiará todos os consumidores das localidades atendidas;
- aquisição de sistema verificador de adulteração de bebidas para o Instituto de Criminalística da Polícia Civil de Minas Gerais, no valor de R\$ 1.000.711,01: esse equipamento avalia não somente a inviolabilidade das garrafas pelo grau de carbonatação da bebida, mas também a pressão de rolha e outras características físico-químicas do produto que são de interesse do consumidor. A Polícia Civil não possuía esse equipamento, que é de grande importância em casos como o da Cervejaria Backer. Com essa aquisição, a PCMG estará apta a realizar as perícias que forem solicitadas pelo Procon-MG e demais órgãos do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor, beneficiando todos os consumidores mineiros;
- desenvolvimento de aplicativo *Mobile* do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), no valor de R\$ 513.884,00: destinado a vistorias e ao acesso do cidadão, permitirá ao Ministério Público mineiro a consulta aos processos de licenciamento por perfil específico e será para o cidadão um meio efetivo de comunicação com a corporação, acesso à divulgação instantânea de informações de segurança e consulta aos locais licenciados. Beneficiará toda a população mineira;
- segurança alimentar, do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no valor de R\$ 2.239.179,00: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), insumos para laboratório, equipamentos e centenas de reagentes para monitoramento de resíduos de agrotóxicos. Busca como resultados a garantia da segurança alimentar, permitindo a chegada à mesa do consumidor mineiro de alimentos de qualidade, a diminuição dos danos causados à saúde humana, animal e ao meio ambiente e a redução dos custos de produção e consequente aumento da renda dos produtores. Beneficiará todos os consumidores mineiros.

Por derradeiro, seguem outras informações consideradas relevantes ocorridas no exercício que demonstram a conformidade e o bom desempenho da gestão no exercício:

Implantação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

Em 2021, foram finalizados os trabalhos da comissão instituída pela Portaria PGJ 1136/2020, que visava a implantação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), estabelecido pela Lei Federal nº 13.019/2014, nas parcerias a serem firmadas pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais com organizações da sociedade civil. A minuta de normativo regulamentando internamente a Lei Federal foi encaminhada para a Administração Superior para deliberação.

Arrecadação por boleto bancário

No final do exercício de 2021, o FEPDC passou a arrecadar receitas mediante emissão de boletos bancários, dando continuidade ao processo de modernização de gestão. Essa forma de arrecadação trará considerável redução de custos, melhor controle e mais agilidade, facilitando assim a emissão de relatórios gerenciais específicos e consolidando sua eficiência e transparência.

Contabilização dos valores inscritos em dívida ativa não-tributária e precatórios

O FEPDC está tomando todas as providências necessárias para registro e contabilização dos valores inscritos em dívida ativa não-tributária. Durante o exercício de 2021, foram realizadas reuniões com a AGE e, ao final

do exercício, foi aprovado um projeto daquele órgão para contratação de estagiários exclusivamente voltados para o levantamento de processos consumeristas naquele órgão. Quanto aos precatórios, o FEPDC estreitou seu contato com a CEPREC/TJMG para levantamento dos processos com valores a serem destinados ao fundo.

O FEPDC buscou no exercício de 2021 atingir o objetivo para o qual foi legalmente criado, investindo na defesa do consumidor e financiando ações para o cumprimento da política estadual de relações de consumo, de forma a prevenir e reparar danos causados ao consumidor. Registre-se que **todas** as aplicações dos recursos financeiros foram previamente aprovadas em plenário pelo Conselho Gestor (órgão colegiado responsável pela direção do FEPDC).

THAÍS DE OLIVEIRA LEITE

Presidente do FEPDC

RAFAELA KELLY DE CARVALHO BIFANO MUNIZ

Secretária-Executiva do FEPDC



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA LEITE, PRESIDENTE DO FEPDC**, em 20/04/2022, às 12:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA KELLY DE CARVALHO BIFANO MUNIZ, COORDENADOR II**, em 20/04/2022, às 13:37, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2807561** e o código CRC **124FAC74**.